



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei nº 296 de 03/01/1974 – Código de Posturas do Município de Nazareno/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 150 da Lei nº 296 de 03/01/1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

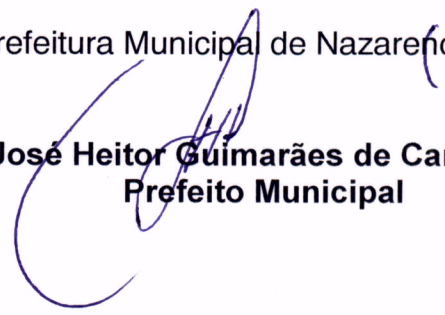
II - quando modifiquem as margens dos mesmos;

Art. 2º. Fica revogado o inciso I do artigo 150 da Lei nº 296 de 03/01/1974.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

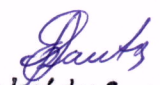
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de junho de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 08/06/2021 a 15/06/2021.


Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG